



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 18/2021

*Concede o benefício de pensão
por morte de Servidora Pública
Municipal.*


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **ANA JÚLIA SOUSA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 149.585.346-28 e **ÍCARO AUGUSTO SOUSA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 149.585.446-90, filhos menores de 21 anos da ex-servidora **Geralda Bernadete de Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 865.934.806-06, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, falecida em 13 de julho de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente, a partir de 13 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de junho de 2021.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 18/21
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 1979 de 11/06/21
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 11/06/21
Ass do Servidor aparecida
Matricula: 1582-5